

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2015**

*Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a compra de anúncios do Banco do Brasil para serem veiculados pela Rede TV!.*

SF/15906.11361-54

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a compra de anúncios do Banco do Brasil para serem veiculados pela Rede TV!:

1. Qual o valor destinado à compra de anúncios do Banco do Brasil para serem exibidos no programa Amaury Jr., na Rede TV!, nos anos de 2010 e 2011?
2. Qual a justificativa apresentada para o direcionamento de recursos para propaganda no referido programa?
3. Foi a relação de amizade entre a sra. Val Marchiori e o Sr. Aldemir Bendine, ex-presidente do Banco do Brasil, que viabilizou a efetivação do contrato de propaganda?

### **JUSTIFICATIVA**

O jornal O Estado de S. Paulo, em sua edição de 24 de fevereiro de 2015, publicou matéria intitulada “BB pagou comercial

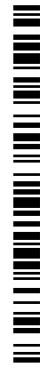
quando socialite tinha quadro em TV”, mostrando que o Banco do Brasil comprou anúncios na Rede TV! quando o atual presidente da Petrobras, Aldemir Bendine, comandava a instituição, para serem exibidos no horário em que a socialite Val Marchiori tinha um quadro no Programa Amaury Jr.. A publicidade custou R\$ 350 mil ao ano e durou apenas enquanto Val Marchiori trabalhou no programa, entre 2010 e 2011.

Ocorre que a relação da sra. Val Marchiori com o ex-presidente do Banco do Brasil já é alvo de investigações que envolvem a concessão de empréstimo em condições irregulares e uma “carona” em voo para uma viagem oficial feita por Bendine para Buenos Aires em abril de 2010.

Assim, é de fundamental importância que esta Casa, responsável pela fiscalização de atos do Poder Executivo, tenha informações objetivas e transparentes sobre as justificativas, os custos e os beneficiários dessa forma de publicidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**  
**LÍDER DO PSDB**



SF/15906.11361-54